



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 07/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3559/2015 – CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 41/2016**

Fundamentação Legal: lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, **Fabiola de Campos Braga Mattozinho**.

CONTRATADA - MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.539.770/0001-03, com sede na Avenida Álvaro Ramos, nº 156, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03058-060, telefone (11) 3672-2344, e-mail cibam@cibamengenharia.com.br / eduardo@cibamengenharia.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Eduardo Calobrizi Navai, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.101.668-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 037.438.628-59, residente na Avenida Manacá, nº 710, Residencial Aimoré, Várzea Paulista/SP, CEP 13225-350.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, composta por serviços de inspeção, instalação, reparos de alvenaria e infraestrutura (civil), hidráulica, eletricidade, serralheria, carpintaria, marcenaria e manutenção em geral, para a(s) unidade(s) do Coren-SP localizada(s) na Região Metropolitana de São Paulo (São Paulo – Sede, Nape Santo Amaro, Subseções Guarulhos e Santo André) – Item 1, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste em todos os termos.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo contratual de R\$ 2.346,10 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) no valor variável do contrato, referente aos serviços extras, e equivale a 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) de aumento sob o valor total anterior. As alterações contratuais foram:

2.1.1. Aumento do descarte de lâmpadas fluorescente tubular: de 400 para 800 unidades;

2.1.2. Aumento do descarte de lâmpadas fluorescente compacta: de 300 para 600 unidades;

2.1.3. Aumento do descarte de lâmpadas alógena ou outras: de 100 para 200 unidades;

2.1.4. O presente acréscimo passará a surtir seus efeitos a partir da assinatura deste Termo, ficando o contrato da seguinte forma:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Variação dos valores contratados			
	Mensal		Anual
Fixo Anterior	R\$	12.332,97	R\$ 147.995,62
Fixo Atual	R\$	12.332,97	R\$ 147.995,62
Variável Anterior			R\$ 29.899,07
Variável Atual			R\$ 32.244,67
Total Anterior	R\$ 177.894,69		
Total Atual	R\$ 180.240,29		

2.2. Acrescentar, dentro da Região Metropolitana de São Paulo, a cidade de Osasco.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de maio de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP

Eduardo Calobrizi Navai
Proprietário